

ATA Nº 110/DELI/2020**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020.

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

DA REUNIÃO:

Data: 20 de novembro de 2020

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o SID: nº 16.933.637-7, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Sarandi-PR	160 apartamentos (condomínio)	40.830	Comercialização Parcial	R\$ 155.000,00

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: No dia 25/09/2020, após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, foram solicitadas as seguintes complementações, conforme e-mail de fls. 152/153(mov. 5):

- Apresentação de nova Manifestação de Interesse, Declarações de Impedimento e Compromisso de Remuneração e também procuração, devidamente assinadas e digitalizadas ou assinadas por meio de assinatura com certificado digital, de forma a ser possível verificar a autenticidade das mesmas;
- Apresentação de poderes de representação dos subscritores outorgantes (RTA LOTEADORA LTDA.) da Opção de Compra e Venda, por meio de cópia de Contrato Social da empresa;
- Apresentação de esclarecimento acerca da Servidão Perpétua de Passagem (AV 1 e AV 2) relacionadas na cópia da matrícula apresentada e comprovação, caso necessário, de que tal fato não compromete a realização do empreendimento.

A empresa atendeu a solicitação tempestivamente encaminhando os documentos com as devidas correções conforme solicitado, os quais foram juntados às fls. 154/168 (mov. 6/11).

A documentação técnica, exigida no item 15 do edital, foi analisada pela DVIP/DEPG, sendo aprovada, conforme Memo. nº 248-DVIP/DEPG, fls. 188/189, mov.31.

Registra-se que foram extraídas novas certidões referentes à regularidade do FGTS e aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União da proponente uma vez que a vigência das apresentadas havia expirado.

ATA Nº 110/DELI/2020

Ainda, foram consultados o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa proponente, bem como de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos.

Ressalta-se que no tocante à Servidão de Passagem e suas implicações no empreendimento proposto, o DELI, após solicitar esclarecimentos por parte da empresa, encaminhou os mesmos para análise técnica da DVIP, que assim se manifestou:

“Referente à observação feita à Servidão Perpétua de Passagem (AV 1 e AV2) relacionada na cópia da matrícula apresentada, o DELI solicitou que a empresa esclarecesse se o apontado não comprometeria o empreendimento. A proponente, em e-mail (mov. 5) manifestou-se por apresentar um mapa do empreendimento(mov. 11) o qual solicitamos a análise por parte dessa DVIP.

A SUPJ foi consultada e informou que uma vez que os projetos não foram elaborados pela Cohapar. Assim, não se tem elementos suficientes para proceder qualquer manifestação (fls. 187).

Porém, há indicação da Construtora (mov. 5) através do mapa do loteamento (mov. 11) de que as faixas de servidão não irão causar qualquer impedimento. Salientamos que futura análise por parte do agente financeiro irá apresentar parecer definitivo acerca do assunto. Logo, não demonstramos objeção pela continuidade do processo.”

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **LBX S/A.**, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **20/11/2020** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **27/11/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Francoia
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn110.2020LBXSARANDI160.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 20/11/2020 15:02, **Harisson Guilherme Francoia** em 20/11/2020 15:04, **Elizabete Maria Bassetto** em 20/11/2020 15:05, **Nara Thie Yanagui** em 20/11/2020 15:05, **Jeferson Santiago de Alencar** em 20/11/2020 15:08, **Bruno Costa Schroeder** em 20/11/2020 15:15.

Inserido ao protocolo **16.933.637-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 20/11/2020 15:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
631eea6887b6a4a1baf064f9ed587140.